

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº 032/2021

Ratifica a proposta de implantação do Serviço de Atenção Domiciliar - MELHOR EM CASA, no município de Aquidabã/SE.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e
Considerando a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS) e considera a Atenção Domiciliar como um dos seus componentes;
Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da Atenção Básica;
Considerando a Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 11, de 26 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Funcionamento de Serviços que prestam Atenção Domiciliar;
Considerando a Portaria nº 825/GM/MS de 25 de Abril de 2016, que redefine a Atenção Domiciliar (AD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas;
Considerando o Parecer favorável da Área Técnica da Secretaria de Estado da Saúde de 29 de abril de 2021;
Considerando o Posicionamento Favorável da Câmara Técnica em 26 de abril de 2021.

DELIBERA

RATIFICAR a proposta de Implantação do Serviço de Atenção Domiciliar - "MELHOR EM CASA", no município de Aquidabã/SE.

Aracaju, 30 de Abril de 2021.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Mun. Saúde N. S. do Socorro
Presidente do COSEMS-SE

Mércia Simone Feitosa de Souza
Secretária de Estado da Saúde
Presidente do CIE-SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 033/2021

Pactua a solicitação de antecipação do envio de doses (D2), da vacina Coronavac, para os municípios de Aracaju, Barra dos Coqueiros e N Sra do Socorro, no Estado de Sergipe.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e
Considerando a Lei nº 13.979, 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus responsável pelo surto de 2019;
Considerando a necessidade de adoção de regras unificadas na distribuição e aplicação das vacinas contra a covid-19 em todo o território do Estado de Sergipe;
Considerando que os planos nacional e estadual de vacinação contra a covid-19 estabelecem critérios técnicos para a distribuição e aplicação das vacinas contra a covid-19;
Considerando que no dia 21 de março de 2021, o Ministério da Saúde expediu orientação, através de Informes Técnicos, recomendando o uso da segunda dose da vacina para a aplicação como primeira dose de novos usuários como estratégia de ampliação da imunização;
Considerando que além dessa estratégia os municípios de Aracaju, Barra dos Coqueiros e N Sra do Socorro também passaram a fazer o aproveitamento das sobras de D2 com vistas à utilização para aplicação como D1 nos grupos prioritários;
Considerando que o Colegiado Interfederativo Estadual é o espaço de pactuação adequado à adoção de um regimento único para a aplicação e distribuição das vacinas contra a covid-19 entre os diversos Gestores de Saúde do Estado de Sergipe;
Considerando as discussões ocorridas na reunião do Colegiado Interfederativo Estadual/SE, de 30 de Abril de 2021.

DELIBERA

PACTUAR a solicitação de antecipação do envio de doses (D2), da vacina CORONAVAC, para os municípios de Aracaju, Barra dos Coqueiros e N Sra do Socorro, no Estado de Sergipe.

Aracaju, 28 de Abril de 2021.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Mun. Saúde N. S. do Socorro
Presidente do COSEMS-SE

Mércia Simone Feitosa de Souza
Secretária de Estado da Saúde
Presidente do CIE-SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde

Colegiado Interfederativo Estadual
DELIBERAÇÃO CIE Nº 034/2021

Homologa as Deliberações dos Colegiados Interfederativos Regionais de Aracaju, Itabaiana, Lagarto, N Sra da Glória e Propriá.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e
Considerando o Decreto 25.462 que regulamenta o disposto no art. 34 da Lei n. 6.345, de 02 de

janeiro de 2008, que trata do Colegiado Interfederativo Estadual e dos Colegiados Interfederativos Regionais e dá providências correlatas;
Considerando o Regimento Interno do Colegiado Interfederativo Estadual.

DELIBERA

HOMOLOGAR, as Deliberações dos Colegiados Interfederativos Regionais de: Aracaju, Itabaiana, Lagarto, N Sra da Glória e Propriá.

Aracaju, 30 DE Abril de 2021.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Mun. Saúde N. S. do Socorro
Presidente do COSEMS-SE

Mércia Simone Feitosa de Souza
Secretária de Estado da Saúde
Presidente do CIE-SE

**DELNº 034/2021
ANEXO ÚNICO**

DELIBERAÇÕES CIR ARACAJU	Nº 01/2021	Eleger os representantes na Comissão de Integração Ensino/Serviço - CIES na Regional de Aracaju/Se
DELIBERAÇÃO CIR ITABAIANA	Nº 03/2021	INDICAR os representantes do CIR de Itabaiana a seguir especificados na CIES
DELIBERAÇÃO CIR LAGARTO	Nº 01/2021	Aprova a indicação do vice-coordenador do Colegiado Interfederativo - CIR Lagarto
	Nº 02/2021	Referendar os representantes Titular e Suplente da Regional de Lagarto para a Comissão de Integração Ensino/Serviço
DELIBERAÇÃO CIR N SRA DA GLÓRIA	Nº 01/2021	Del 001 - Eleger os representantes na Comissão de Integração Ensino/Serviço na Regional de Glória;
	Nº 02/2021	Referendar o representante a Vice-coordenador do CIR / N. S. da Glória;
DELIBERAÇÃO CIR PROPRIÁ	Nº 02/2021	Referendar o representante à vice-coordenador do CIR/ Propriá
	Nº 03/2021	Referendar os representantes Titular e Suplente da Regional de Propriá para a Comissão de Integração Ensino/Serviço

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de ar condicionado, novos e sem uso, os quais deverão ser entregues conforme as especificações deste Edital.
SESSÃO DE DISPUTA: 18/05/2021 às 09:00 Horas.
NO SÍLIO: www.comprasgovernamentais.gov.br.
BASE LEGAL: Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993. Leis Estaduais n.ºs 6.206/2007, 5.848/2006, 8.234/2017 e 8.747/2020. Decretos Estaduais n.ºs 25.728/2008, 26.531/2009, 26.533/2009 e 30.785, de 28.08.2017.
PARER JURÍDICO: 2334/2021- PGE.
PROCESSO DE COMPRA Nº: 2715/2021
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou SES, situada na Avenida Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju - Sergipe, das 08h00min às 16h00min ou pregaoeletronico@saude.se.gov.br.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Saúde - (79) 3198-0631.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DE e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Aracaju, 04 de Maio de 2021.

Maria Stella R. L. Martinez
Pregoeira/SES/SE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO TIPO CHILLER DE 9 TR's, PARA CENTRAL DE AR CONDICIONADO DO ACELERADOR LINEAR NO SETOR DE ONCOLOGIA, COM A DESINSTALAÇÃO DOS QUE ESTÃO EM USO NO MOMENTO, LOCALIZADO NO HOSPITAL DE URGENCIAS DE SERGIPE - HUSE, constantes neste edital.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 11468/2020.
DATA DA SESSÃO DE DISPUTA: 19/05/2021 às 09h.
NO SÍLIO: www.comprasgovernamentais.gov.br.
BASE LEGAL: Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993; Lei Complementar 123/2006. Leis Estaduais n.ºs 6.206/2007, 5.848/2006, 8.234, de 05.07.2017 e 8.747/2020. Decretos Estaduais n.ºs 25.728/2008, 26.531/2009, 26.533/2009 e 30.785, de 28.08.2017.
PARER JURÍDICO: 6895/2020 - PGE.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou SES, situada na Avenida Augusto Franco, 3150, Bairro Ponto Novo, CEP 49097-670, Aracaju/SE, das 08h00min às 16h00min ou pregao4licitacaosaude@saude.se.gov.br.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Saúde - (79) 3198-0631.